

Câmara Municipal de São Taulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI 01-0309/1996

Denomina Rua João Cândido de Azevedo o logradouro público inominado, localizado no Bairro do Morumbi - Cadlog 30298-8, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominado de Rua João Cândido de Azevedo o logradouro público inominado, localizado no Bairro do Morumbi - Cadlog 30298-8.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Which elluling WADIH MUTRAN Vereador P.P.B.



Câmara Municipal de São Taulo

JUSTIFICATIVA

A homenagem aqui proposta se faz necessária , pois o Sr. João Cândido de Azevedo teve uma brilhante participação no movimento constitucionalista de 1932.

O Sr. João Cândido de Azevedo foi destacado na cidade de Taubaté, no dia 09 de julho de 1932, sendo na época 3º Sargento Rádio Telegrafista servindo na 3º Companhia do 5º B.C.

Neste dia, estourou o movimento e então o Capitão Odilon Aquino de Oliveira, Comandante da Companhia designou o Sr. João para tomar conta da Central do brasil, em seguida veio nova ordem para desmontar sua estação de rádio e seguir para a frente de combate.

Cumprindo ordem foi montar sua estação na cidade de Cachoeiras, tendo auxiliado nesta montagem o Tenente Coronel Teodoro de Oliveira. No dia seguinte, novamente desarmou sua estação, indo armá-la novamente nas cidades de Areias e por fim em São José do Barreiro, onde entraram em combate cerrado.

E neste serviço espinhoso, o Sr. João permaneceu até o fim da Campanha de 32, onde foi condecorado herói da mencionada campanha, recebendo duas medalhas póstumas, uma por parte da Assembléia Legislativa e pela MMDC.

São esses os motivos que nos levam a prestar essa lídima homenagem a um dos grandes heróis de 32.

- ~~

22